



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### REQUERIMENTO Nº , DE 2021

Do Sr. Sílvio Costa Filho (Republicanos - PE)

Requer realização de audiências públicas para debater o Projeto de Lei nº 2751/2020, que altera a lei 8.036/90, de 11 de maio de 1990 para dispor sobre o pagamento do FGTS durante o período pós-pandemia do coronavírus.

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, arts. 255 e 256, a realização de duas Audiências Públicas no âmbito desta Comissão Permanente para debater o Projeto de Lei nº 2751/2020, que altera a lei nº 8.036/90, de 11 de maio de 1990 para dispor sobre o pagamento do FGTS durante o período pós-pandemia do coronavírus, com os seguintes convidados:

#### **1ª Audiência Pública**

- Gustavo Tillmann, Diretor do Departamento do FGTS do Ministério da Economia;
- Abelardo Campoy Diaz, Representante dos Empregadores (CNC) junto ao Conselho Curador do FGTS;
- Antônio de Sousa Ramalho, Representante dos Trabalhadores (Força Sindical) junto ao Conselho Curador do FGTS;
- José Carlos Martins, Presidente da Câmara Brasileira da Indústria da Construção – CBIC.

#### **2ª Audiência Pública**



\* C D 2 1 9 8 2 0 3 1 5 6 0 0 \*

- Daniel de Oliveira Duarte Ferreira, Secretário-Executivo Adjunto do Ministério do Desenvolvimento Regional;
- Edilson Crrogi Ribeiro Vianna, Diretor Executivo Fundos de Governo da Caixa Econômica Federal – CEF;
- José Abelha Neto, Representante dos Trabalhadores (Central Única dos Trabalhadores) junto ao Conselho Curador do FGTS;
- Maria Henrique Arantes Ferreira Alves, Representante dos Empregadores (CNI) junto ao Conselho Curador do FGTS.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Conforme dito na justificação do projeto em questão, o coronavírus trouxe implicações sem precedentes à economia do país. O Brasil, que já apresentava números preocupantes no que tange à empregabilidade vive hoje uma crise de grandes dimensões. Com uma fatia considerável da população podendo ficar sem emprego.

Contudo, embora o objetivo da proposta seja garantir a manutenção de empregos e permitir aumento da renda direta do trabalhador, todas as formas de saque e desvios do propósito original do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS promovem desequilíbrios que podem não ser percebidos no curto prazo, mas que comprometem a própria existência do Fundo e suas finalidades. Para o trabalhador o FGTS representa uma provisão feita pelo empregador para indenizá-lo em casos específicos, garantindo recursos, mesmo no caso de insolvência da empresa ou outro problema de força maior.

Além disso, o FGTS integra o Sistema Financeiro de Habitação (SFH) para fomentar habitação, infraestrutura e mobilidade integradas a



moradia, desta maneira, contribui para que os trabalhadores tenham acesso a casa própria, bem como, viabiliza investimentos que sustentam a política habitacional de interesse social e o crescimento sustentado da economia promovendo novos empregos formais e arrecadação para o próprio Sistema.

Com os acontecimentos recentes, estão surgindo muitas propostas no sentido de promover saques e usos constantes que descharacterizam o fundo do seu objetivo, pois observam o montante de recursos e seus ativos para ações de curto prazo, gerando riscos fatais para o Sistema e sua manutenção. O fundo não pode ser usado como uma conta corrente ou um fundo financeiro tradicional com saldo disponível para ser sacado para qualquer finalidade.

A visão de curso prazo que libera recursos para consumo ou investimentos em instrumentos financeiros, em detrimento de investimentos produtivos diretamente, não parece ser uma maneira sustentável de sair de uma crise que exigirá recompor, modernizar e até ampliar os níveis de ativos fixos do país.

O FGTS, mesmo durante as recentes crises manteve seus investimentos ou até os elevou contribuindo para que a economia recuperasse sua normalidade, ou ao menos, não registrasse quedas ainda maiores que as observadas.

Diante do exposto, o PL 2751/2020 tem enorme impacto sobre o FGTS, não apenas por comprometer a capacidade de investimentos do orçamento vigente, como também compromissos futuros já assumidos pelo fundo. Isto posto, com o nítido propósito de promover o diálogo e de fomentar a maior discussão entre os diversos atores afetados pela proposição, rogo aos nobres pares que aprovem o presente requerimento



para realização das Audiências Públicas com a finalidade de instruir o PL 2751/2020.

Sala das Comissões, em 24 de maio de 2021.

---

Deputado Silvio Costa  
Filho  
Republicanos/PE



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Silvio Costa Filho  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219820315600>



\* C D 2 1 9 8 2 0 3 1 5 6 0 0 \*